

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001** – **CONTROLADOR INTERNO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Claramente a intenção discursiva do autor do texto sinaliza graficamente uma preferência para destacar nomes estrangeiros em itálico. O termo "procissão à luz de Tochas" referese nada mais que à tradução de termo estrangeiro, portanto, situado na mesma estratégia semântico-discursiva do autor em destacar termos estrangeiros e, neste caso, a tradução inevitável para a compreensão dos sentidos e significados do texto. Portanto, referida metalinguagem diz respeito a termo em língua estrangeira, não se fazendo assim de modo isolado. Outrossim, as demais alternativas não correspondem em absoluto aos termos do texto destacados em itálico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



Improcedem as alegações do recorrente.

A interpretação e compreensão do texto coaduna para tão somente o perfil "cauteloso" de Morten à época, tendo em vista a sua carreira que eventualmente se estabeleceria naquele lugar. A alternativa "medo de aventurar-se" não corresponde às intenções do músico às expectativas de transladar-se a outro local, haja vista que suas motivações eram tão somente determinadas pelos fatores os quais se encontrava à época. Ademais, por um viés semântico-pragmático e denotativo, "cauteloso" não condiz com a forma antonímica "medo".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

Canonicamente, formas morfológicas adjetivais são classificadas sintaticamente ou como adjuntos ou predicativos. Tomando o aspecto sintático-semântico, vê-se, notadamente, que "encontrar o vocalista" é uma construção que não necessita de complemento para o elemento "vocalista", haja vista o teor transitivo direto do verbo "encontrar" que necessita somente de um objeto, no caso, "vocalista". Assim, tendo sua estrutura absoluta com sujeito, verbo e objeto, prescindindo de outro termo para complementar o sentido, o elemento acessório "perfeito" não altera o sentido e estrutura da referida expressão, conferindo a ele a posição de adjunto adnominal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



Improcedem as alegações do recorrente.

Vamos calcular a taxa de produção diária por funcionário e depois usar essa informação para determinar quanto tempo levará com a metade dos funcionários.

A fábrica produz 180 peças em 6 dias com 10 funcionários. Portanto, a produção diária total é 180 peças / 6 dias = 30 peças por dia. A produção diária por funcionário é 30 peças / 10 funcionários = 3 peças por dia por funcionário. Agora, se apenas a metade dos funcionários estiver trabalhando, teremos 10 funcionários / 2 = 5 funcionários. A produção diária com metade dos funcionários será 5 funcionários * 3 peças por dia por funcionário = 15 peças por dia.

Agora, para produzir 200 peças, levará 200 peças / 15 peças por dia = aproximadamente 13.33 dias.

Portanto, a resposta mais próxima é a alternativa:

e) 13 dias.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Vamos analisar o número 6.051 km:

6 unidades de milhar

0 centenas

5 dezenas

1 unidade

A resposta correta é:

d) 6 unidades de milhar, 5 dezenas e 1 unidade.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de B para D.

DEFERIDO



Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o próprio site da Microsoft, la informa que - O Windows Server 2019 é o sistema operacional que conecta ambientes locais com serviços do Azure, e não um API pública. A resposta pode ser visualizada no site oficial da Microsoft. Segue o link: https://www.microsoft.com/pt-br/evalcenter/evaluate-windows-server-2019

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

O atalho do teclado Alt + Tab no Sistema Operacional Windows 11 é responsável por: c) Alternar entre os aplicativos abertos.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o presente enunciado é basilar no que diz respeito ao controle interno, especialmente o público, de forma que é pré-requisito para ação de qualquer controlador interno. Argumento inválido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão precisou ser anulada, pela má formação dela.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão se coaduna com a doutrina majoritária a respeito do tema e sua resposta é de caráter informativo e específico. Não há razão para anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão precisou ser anulada, pela má formação dela.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o assunto em questão está presente no conteúdo programático e presente em livros textos diversos da doutrina a respeito do tema.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a questão se encontra de acordo com boa parte da doutrina majoritária a respeito do tema, não apresentando, em seu conteúdo, nenhuma ilegalidade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que "A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Fevereiro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM